

PARECER DO CONSELHO FISCAL

- 1. Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441º da Lei das Sociedades Comerciais (Lei 1/04 de 13 de Fevereiro), o ponto 5 do artigo 17º da Lei de Bases das Instituições Financeiras (Lei 12/2015, de 17 de Junho), o ponto 1 do artigo 2º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A. aprovado em 21 de Junho de 2014, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre o Relatório e Contas do BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A., referente ao exercício de 2020, apresentado pelo Conselho de Administração.
- 2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do *BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.* a apresentação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2020, nomeadamente o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2020 (Relatório & Contas de 2020).
- 3. É da responsabilidade do Conselho Fiscal a verificação da informação contida nos documentos de prestação de contas, de forma a emitir um parecer profissional e imparcial, baseado na sua actividade fiscalizadora.
- 4. O Conselho Fiscal apreciou as demonstrações financeiras, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2020 evidenciando um total de 2.874.899.710 milhares de Kwanzas e um total de fundos próprios de 497.977.323 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido do exercício positivo de 89.848.596 milhares de Kwanzas, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras.
- 5. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da opinião dos Auditores Externos relativa as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a qual foi emitida sem qualquer reserva, declarando que as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Fomento Angola, S.A. em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.



- 6. Em conformidade com o exposto e tendo em consideração o trabalho desenvolvido, este Conselho Fiscal propõe:
 - a) A aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2020.
 - b) A aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2020 e a proposta de aplicação de resultados nele contido.
- 7. Expressamos os nossos agradecimentos pela colaboração prestada pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Direcções e demais colaboradores do BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A..

Luanda, aos 9 de Abril de 2021

O CONSELHO FISCAL

Ari Nelson Correia Brandão Perito Contabilista nº 20120120

(Presidente)

Valdir de Jesus Lima Rodrigues

(Vogal)